



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 433, DE 5 DE JULHO DE 1.956

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

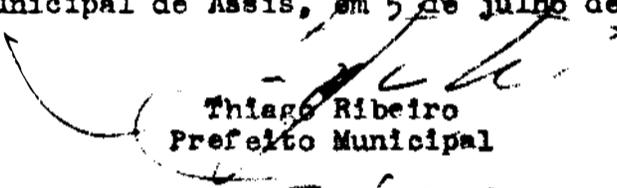
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

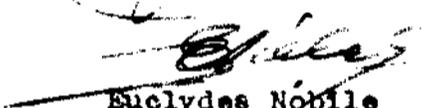
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado à ocorrer às despesas com a execução da Lei nº 396, de 15-3-1956.

Artigo 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação prestado para o corrente exercício.

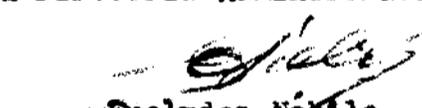
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de julho de 1.956.


Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 5 de julho de 1.956.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/.-